



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Rua Cel. Licínio, 98 – Centro – CEP 18290-000  
Fone/Fax: (3546-1211 / 3546-2411)  
e-mail: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br)

**PORTARIA N° 157/2024, de 24 de Outubro de 2024.**

“Nomeia os integrantes da CORREGEDORIA da Guarda Civil Municipal de Buri - GCMBuri, e dá outras providências”.

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Art. 66 da Lei Complementar nº 872/2017, de 21 de Junho de 2017, que “Altera a denominação da Guarda Municipal de Buri, cria o Plano de Carreira, a Ouvidoria, a Corregedoria, e dá outras providências”;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a CORREGEDORIA da Guarda Civil Municipal de Buri - GCMBuri.

- **JOSEMARA RIBEIRO ANTUNES**, RG 40.798.371-5, Subcomandante da GCMBuri;
- **JOSE CARLOS LAUREANO**, RG 22.097.796-3, GCM 3ª Classe; e,
- **MARIELE QUITZAU BENATTI OLIVEIRA**, RG 29.067.080-9, Secretária de Escola.

**Parágrafo Único** - A Presidência da Corregedoria ficará a cargo do primeiro nomeado, enquanto a terceira nomeada deterá o cargo de Secretária.

**ART. 2º** - Os integrantes da Corregedoria da GCMBuri farão jus ao pagamento de Gratificação por Exercício de Função, em valor igual aquele pago aos integrantes das Comissões de Sindicâncias, determinado pela Lei 567/2010 de 15/12/2010 (que “Dispõe sobre a gratificação por exercício de funções, além daquelas inerentes ao cargo”), e suas alterações.

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Fica alterada a Portaria nº 143/2022, de 12 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Buri, em 24 de Outubro de 2024.

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,  
Data e local supra.

Tais Mara da Costa Pires  
RG 48.829.604-3